

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

Nº-010/2023 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº PE 013/2023 - FMS, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, para Registro de Preços reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados transferidos Página eletrônica diretamente para gerados ou www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



Anexo ao certame encontram-se: Ofício nº 21/2023-SMS, Secretária Municipal de Saúde (Solicitando autorização para realização de processo licitatório), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, solicitação de despesa nº 20230123001, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (autorizando a instauração do processo pela Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Sec. de Administração), DESPACHO (Setor de Compras e Serviços), C. I. № 12/2023 (Diretor de compras encaminhando as cotações de preços), C.I S/№-2023 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (Informando a existência de Previsão Orçamentária), TERMO DE REFERÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PORTARIA Nº 255/2023-GAB/PMSDA (Dispondo sobre a nomeação do Pregoeiro e da equipe de apoio), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 013/20223 - PMSDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - SEMAD DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2023, HORÀRIO: 08:00, REQUISITANTE:(Secretaria Municipal de Saúde), TERMO DE AUTUAÇÃO (Pregoeira), MINUTA DE DITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO, DESPACHO PROTOCOLAR AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, PARECER JURIDICO, EDITAL e SEUS ANEXOS, AVISO DE LICITAÇÃO, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, PARECER JURIDICO (Impugnação do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023-FMS-SRP), EDITAL RATIFICADO, JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS, ATA PARCIAL, VENCEDORES DO PROCESSO, ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS, RANKING DO PROCESSO, RELATÓRIO DE PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame tem como objetivo aquisição de recarga de gás oxigênio, ou seja, gases medicinais usados para fins terapêuticos, portanto, imprescindíveis nas diversas áreas da medicina. Visa também, solicitação de recarga de Gás Oxigênio a contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal, atendendo assim, os pacientes do Melhor em casa, Atenção básica, visto que a descontinuidade ou falhas no fornecimento destes gases medicinais gera imediatamente o risco na vida dos pacientes atendidos, gerando a responsabilização do município na falha do serviço. Dessa forma se faz necessário a aquisição de recarga de cilindro de gás oxigênio.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número PE 013/2023/FMS, tipo menor preço





por item para Registro de Preços sem abster a licitação das exigências de melhor custobenefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (10 de março de 2023), opinando pela aprovação da minuta do edital, não vislumbrando nenhum óbice jurídica quanto a legalidade editalícia, manifestando-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório.

Consta também, o parecer jurídico (21 de março 2023), opinando pela PROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA no sentido de corrigir o erro material dos subitens e alíneas referentes à responsabilidade da contratada para se adequar ao disposto no art. 70 da Lei nº 8.666/93, imediatamente atendido pela Comissão de Licitação que cuidou da RATIFICAÇÃO DO EDITAL.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, para Registro de Preços** regerse-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, Decreto n° 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente **para Página eletrônica** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO:** no Diário Oficial da União no dia 14 de março de 2023, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/03/2023, Edição 3204, abertura do certame no dia 24/03/2023, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade





requerente a necessidade da contratação da empresa para aquisição do objeto acima descritos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia/PA.

CONCLUSÃO:

Por fim, a Comissão de licitação atendeu os requisitos das Leis nas atividades realizadas com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 27 de março de 2023.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/DAS